

## Prefeitura Municipal de Bagé Gabinete do Prefeito



PORTARIA N° 5357, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO 071/2022

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

**Art.1**° Nomear o servidor Márcio Ritta Teixeira, matrícula funcional 15.822 para a gestão do Contrato nº 071/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços relativos ao Plano Básico Ambiental — PBA da Barragem da Arvorezinha, Convênio MDR — Termo de Compromisso 454/2010, repactuado pelas Portarias 481/2021 e 547/2022 — Processo 59100.000165/2010-86.

**Art.2**° Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará ao gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.



**Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao gestor do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

**Art. 6º** As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: <a href="https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\_2023\_105\_agentes\_fiscais.pdf">https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\_2023\_105\_agentes\_fiscais.pdf</a>.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal